





- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em caso de MEI);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (em caso de MEI).

Os convocados que **NÃO ENVIAREM A DOCUMENTAÇÃO NO TEMPOO HÁBIL**, que rejeitarem por qualquer razão a prestação dos serviços ou se declararem impedidos de atuar perderão a vez, hipótese em que será convocado o próximo parecerista, obedecida a ordem de classificação.

Somente serão contratados os(as) pareceristas que estiverem em situação de regularidade fiscal e adimplência.

Em caso de dúvida, contate-nos por email: [pnab@icapui.ce.gov.br](mailto:pnab@icapui.ce.gov.br), ou pelo whatsapp: (88) 982230319.

Icapuí-CE, 12 de maio de 2026.

---

**George Simão da Costa**  
*Secretário de Cultura e Turismo de Icapuí*  
*Presidente da Comissão Municipal da PNAB*

